



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a Fabiana Lima Araújo e a Presidenta do CMDCA, Sr^a Nilma dos Santos Monteiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento ou colaboração, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos provenientes do FMDCA – Prioridades e recursos captados por sensibilização, desde que a OSC apresente saldo), as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação por ordem de eixos prioritários e observado o limite de propostas a serem financiadas estabelecidas no item 3.2 do Edital, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Art 46, inc VII	APAE	Ludoterapia: o cuidado no desenvolvimento e o brincar	65,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	IVVI - Núcleo de Apoio à família	Basquetebol para todos	70,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	APAE	Ensino e tecnologia	65,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	IVVI - Núcleo de Apoio à família	Centro de treinamento de tênis de mesa	65,00	Aprovada/Classificada



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Art 46, inc VI	Creche Nossa Senhora do Carmo	Quem ama cuida e faz a diferença	60,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	Creche Nossa Senhora do Carmo	Convivendo com as diferenças, incluindo com amor	60,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	IVVI - Núcleo de Apoio à família	Artes marciais para todos	60,00	Aprovada/Classificada

Artigo 3º - Ficam Aprovadas e Classificadas (para recebimento de recursos captados exclusivamente por sensibilização) as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação e eixos estabelecidos na Resolução nº 01/2022 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, apresentados em ordem decrescente de pontuação:

Prioridade	Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Art 46, inc VI	IVVI - Nucleo de Apoio à família	Centro de treinamento de tênis de mesa	65,00	Aprovada/Classificada
Art 46, inc VI	IVVI - Núcleo de Apoio à família	Artes Marciais para todos	60,00	Aprovada/Classificada

Artigo 3º - Ficam Aprovadas e Classificadas (exclusivamente para obtenção de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros), todas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil constantes dos artigos 1º e 2º, em conformidade com a Resolução nº 01/2022 e Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Artigo 4º - Caso não haja interposição de recurso questionando a presente homologação, ficam as Entidades convocadas a atender ao disposto no item 11.2, do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, no prazo lá estipulado, que terá sua contagem iniciada em 31 de maio de 2022.

Artigo 5º - A celebração dos Termos de Parceria ficará condicionada ao que trata o item 11.4.2. " Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada".

Artigo 6º - A presente homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua Capitão Francisco Cândido de Souza – 45 – Centro - CEP 14.500-000

Tel. (16) 3839-0203 - Ramal 23

ITUVERAVA – SP

Artigo 7º - Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Ituverava, 23 de maio de 2022

FABIANA LIMA ARAUJO

Secretária do bem estar
e integração social

NILMA DOS SANTOS MONTEIRO

Presidenta do CMDCA